

À Câmara Municipal de Vereadores Butiá/RS

O Vereador Deivith Camargo vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:


INDICAÇÃO: 046/2026

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO SIMBÓLICA TEMPORÁRIA DA AVENIDA PIRATINI DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a relevância histórica e cultural do Carnaval para o município, sendo uma das manifestações populares mais significativas da nossa comunidade;

CONSIDERANDO a inegável contribuição de muitos munícipes para o fortalecimento, organização e valorização do Carnaval local, dedicando tempo, esforço e compromisso;

CONSIDERANDO que a presente proposta não implica alteração permanente da nomenclatura da via pública, tratando-se de homenagem simbólica e temporária, restrita ao período carnavalesco;


Encaminho o ANTEPROJETO DE LEI, que tem como objetivo instituir homenagem simbólica e temporária àqueles que contribuíram para o fortalecimento do Carnaval em nosso Município, reconhecendo publicamente sua dedicação e relevância cultural. A iniciativa reforça a importância do Carnaval como



patrimônio imaterial da comunidade, valorizando suas lideranças e incentivando a preservação dessa tradição popular.

Ao estabelecer que os próximos homenageados sejam definidos em consenso com os blocos e escolas de samba, a proposta garante participação democrática das entidades diretamente envolvidas na construção da festa, fortalecendo o sentimento de pertencimento e legitimidade da homenagem.

Trata-se, portanto, de medida de reconhecimento, valorização cultural e respeito à história do Carnaval municipal. A homenagem "abre alas" denominando de forma simbólica e temporária, "**AVENIDA DO SAMBA JOSÉ CARLOS DE SOUZA - ZECÃO**" a Avenida Piratini, dada sua relevante história dedica a cultura carnavalesca. DIANTE DO EXPOSTO, INDICAMOS ao Executivo Municipal, o anteprojeto de lei, que dispõe sobre a denominação simbólica temporária da Avenida Piratini durante o período de carnaval e dá outras providências, conforme anexo.

Sala das Sessões, Butiá, 02 de março de 2026.


Ver. Deivid Camargo
PDT

ANTEPROJETO DE LEI Nº ___/2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
SIMBÓLICA TEMPORÁRIA DA AVENIDA
PIRATINI DURANTE O PERÍODO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada, de forma simbólica e temporária, “**Avenida do Samba José Carlos de Souza - Zecão**” a Avenida Piratini, exclusivamente durante o período oficial do Carnaval do Município, conforme calendário municipal.

§1º A denominação de que trata o caput terá caráter estritamente cultural e honorífico, não implicando alteração definitiva do nome da via pública nos cadastros oficiais do Município.

§2º O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de sinalização simbólica alusiva à homenagem durante o período carnavalesco.

Art. 2º A partir dos anos subsequentes, a homenagem simbólica poderá contemplar outras personalidades que tenham contribuído significativamente para o Carnaval do Município.

§1º A escolha dos próximos homenageados deverá ocorrer mediante consenso entre os blocos carnavalescos e as escolas de samba do Município, em diálogo com o Poder Executivo.

§2º O nome indicado em consenso será formalizado por meio de ato do Poder Executivo, observando-se o disposto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em,

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração


Sérgio Sampaio
VEREADOR - PDT